



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 10282/2020  
Cód. Verificador: 2NQB

Pag.1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11816694 - CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 27.340.939/0001-51  
**Endereço:** RUA SAMUEL HEUSI, nº 80 **CEP:** 88.301-320  
**Cidade:** Itajaí **Estado:** SC  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (47) 3046-0699 **Fone Cel.:** (47) 99185-2621  
**E-mail:** novaitajai@hotmail.com  
**Responsável:**  
**Assunto:** 12 - LICITACOES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 252 - RECURSOS  
**Data/Hora Abertura:** 18/09/2020 14:39  
**Previsão:** 03/10/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

RECURSO DE HABILITAÇÃO TP 19/2020 - PROCESSO 79/2020 CONFORME ANEXO.

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Requerente

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Funcionário(a)

Recebido

Recebido em: 21/09/20  
Layra da Oliveira  
Assessora Especial  
da Fazenda  
Matrícula 11669934

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA-SRA. FERNANDA CRISTINA ROSA.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2020**  
**PROCESSO Nº. 79/2020**

**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.340.939/0001-51, com sede a Rua Samuel Heusi, nº. 80, sala 03, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-320, através de sua representante legal, vem, **tempestivamente**, a presença da Vossa Senhoria, com base no Art. 109, §3º, da Lei 8.666/1993, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** e o faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

#### **DOS FATOS**

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços instaurada pela Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, sob o nº. 19/2020, cujo objeto é contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção da Unidade Básica de Saúde, com metragem de área total de 354,88 m<sup>2</sup>, localizado a Rua Sergipe, nº 772, Balneário Diamantina, na localidade Itapema do Norte, município de Itapoá/SC.

Em sessão realizada no dia 11/09/2020 para análise da documentação de habilitação, as empresas abaixo protocolaram seus envelopes:

TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72
ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	26.472.634/0001-30
ARBO EMPREENDIMENTOS	21.457.375/0001-55
ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI	27.340.939/0001-51
PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	14.589.125/0001-03
AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI	28.254.470/0001-09

PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	05.683.812/0001-00
ASR CONSTRUTORA EIRELI	27.383.455/0001-90
ARBO SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI	31.054.795/0001-44

Após análise pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa considerada **inabilitada** foi:

PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	14.589.125/0001-03
--------------------------------------	--------------------

E as restantes consideradas habilitadas, sendo que, em virtude da Covid 19, a documentação de todas as empresas ficaria disponível no site da prefeitura para análise de todos.

Licitação pública em quaisquer de suas três modalidades, exige que toda a documentação siga as formalidades absolutas que não se encontra com tanta exigibilidade como se observa na lei de licitações (8666/93), em outra lei do ordenamento legal pátrio.

Todos os interessados estão submetidos à mesma norma, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório.

Neste norte, em conferência aos documentos apresentados pela empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** foi verificado que as Notas Explicativas foram inseridas após o balanço e nos parece que as mesmas não foram registradas junto ao mesmo e também não estão assinadas pelo representante legal da empresa (nem foi mencionado que o mesmo assinou digitalmente), há somente uma assinatura digital do contador.

Na sequência, descumprindo o que é solicitado no item 2.4.6 - “A situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente e Grau de Solvência (GS), representado pelos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade)” (grifo nosso), a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou seus índices **SEM A ASSINATURA DO CONTADOR**.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e os licitantes a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, e a cumpri-las.

O Edital torna-se lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o

**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**



encerramento do processo licitatório.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica.

**REQUERIMENTO**

Assim, em face do exposto, a **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI** REQUER que essa excelsa comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Itapoá, através de sua presidência, que a empresa **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI** seja **INABILITADA**.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

Itajaí/SC, 18 de Setembro de 2020.

**CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**

CNPJ nº. 27.340.939/0001-51

Susanne Sellge

CPF: 993.120.008-10